

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

(Do Sr. CÉLIO SILVEIRA)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de eletrocardiógrafos digitais nas Ambulâncias de Resgate e de Suporte Avançado (Unidades Móveis de Terapia Intensiva) públicas e privadas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As ambulâncias de resgate e as de suporte avançado (unidade móvel de terapia intensiva), públicas e privadas, deverão ser equipadas com eletrocardiógrafo digital, em pleno funcionamento.

Parágrafo único. O aparelho de eletrocardiograma deverá ser registrado pela ANVISA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta legislativa tem por objetivo trazer a obrigatoriedade de um aparelho de eletrocardiograma (eletrocardiógrafo) nas ambulâncias públicas e privadas de dois tipos: de resgate e de suporte avançado, denominada unidade móvel de terapia intensiva.

Diante da importância do diagnóstico precoce do princípio ou do desenvolvimento de alguma deficiência cardíaca, a realização do

eletrocardiograma ainda na fase de socorro do paciente propiciará um tratamento emergencial ainda mais eficaz.

Salienta-se que a medida se impõe essencial para o bom atendimento, visto que por meio do resultado do exame (eletrocardiograma) é possível observar prováveis problemas cardíacos, a título exemplificativo destacam-se infarto agudo do miocárdio, sobrecarga de cavidades, arritmias, taquicardias e bradicardias.

A Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS, ligada diretamente à Organização Mundial de Saúde- OMS, em maio de 2017, exarou estudo¹ em que esclarece que 17,7 milhões de pessoas morreram por doenças cardiovasculares em 2015, o que representou 31% de todas as mortes em nível mundial. Desses mencionados óbitos, 7,4 milhões ocorreram devido às doenças cardiovasculares e 6,7 milhões devido a acidentes vasculares cerebrais.

Portanto, diante da incidência de problemas cardíacos e da alta mortalidade dos pacientes acometidos, a instalação do eletrocardiógrafo nas ambulâncias propicia melhor condução do caso e melhor prognóstico de alguns pacientes. Garantir rapidez no diagnóstico e no tratamento de problemas cardíacos, como no infarto agudo do miocárdio, possibilita maior chance de sobrevida ao paciente, pois metade dos óbitos ocasionados por essa patologia ocorrem nas primeiras duas horas. Além disso, poder direcionar a remoção do doente à uma unidade de saúde adequada para o atendimento do caso é outra vantagem do diagnóstico precoce.

Em 2010 o Ministério da Saúde anunciou que as ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU teriam aparelhos de eletrocardiograma digitais e um software de comunicação para envio de informações cardíacas dos pacientes nos primeiros minutos do atendimento à uma equipe no hospital. Ocorre que, apesar de ter implementado essa tecnologia em diversas unidades móveis, a presença do eletrocardiógrafo ainda não ocorre em todas as ambulâncias do SAMU. Também não é regra em outras

¹ Disponível no sítio da Organização Pan-Americana da Saúde Brasil no endereço: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=5253:doencas-cardiovasculares&Itemid=1096.

ambulâncias que não do SAMU, públicas ou privadas, nem mesmo nas unidades móveis de terapia intensiva.

Experiências exitosas têm sido firmadas entre o Ministério da Saúde e o HCor – Associação Beneficente Síria em municípios com ambulâncias do SAMU, valendo-se do programa de telecardiologia. Nesse serviço as equipes de socorro realizam o eletrocardiograma no paciente ainda em trânsito, ou no próprio local do socorro, e os profissionais do HCor emitem os laudos à distância, retornando quase que imediatamente para a ambulância de origem. A equipe fornece, inclusive, a melhor conduta terapêutica a ser adotada. Segundo Dr. Taniguchi, a emissão rápida do laudo “é fundamental para realizar um tratamento efetivo em tempo hábil, ainda durante o transporte à unidade hospitalar, garantindo um menor índice de mortalidade”.²

Por fim, a ideal eficácia e aplicação desta Lei carece de um prazo razoável para a implantação dos aparelhos de eletrocardiogramas em todas as ambulâncias de resgate e de suporte avançado do país, por isso a previsão da *vacatio legis* de 180 (cento e oitenta) dias.

Certo de que a implementação da regra disposta nesta proposição em muito contribuirá para o bom prognóstico dos pacientes com patologias cardíacas socorridos por ambulâncias, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado CÉLIO SILVEIRA

² HCor. **Telecardiologia do HCor emite laudos em tempo real para equipes do SUS**. Disponível em: <https://www.hcor.com.br/materia/telecardiologia-do-hcor-emite-laudos-em-tempo-real-para-equipes-do-sus/> Disponível em: <https://www.hcor.com.br/materia/telecardiologia-do-hcor-emite-laudos-em-tempo-real-para-equipes-do-sus/> Consultado em: 09/12/2019.